

PORTARIA REITORIA UESC Nº 077/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, consoante ao Processo SEI nº 073.6815.2020.0000131-88,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Item 5 do Edital UESC nº 01, de 07 de janeiro de 2020, na forma que indica:

I - Onde se lê:

(iii) Confirmação Presencial de Matrícula: a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre de ingresso do candidato selecionado, no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado, conforme cronograma disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/.

II - Leia-se:

(iii) Confirmação Virtual de Matrícula: a ser realizada entre os dias 15 a 23 de março de 2021, por meio do preenchimento de formulário online enviado pelos respectivos Colegiados do Curso para o e-mail informado na solicitação de matrícula.

Art. 2º - Retificar o Item 11 do Edital UESC nº 01, de 07 de janeiro de 2020, na forma que indica:

I – Onde se lê:

No período de Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato, ou o procurador, explicitado no item 10, deverá comparecer ao Colegiado do Curso para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.

II - Leia-se:

No período de Confirmação Virtual de Matrícula, o candidato deverá preencher o formulário online enviado pelos respectivos Colegiados do Curso para o e-mail informado na solicitação de matrícula.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Art. 3º - Retificar o Item 12 do Edital UESC nº 01, de 07 de janeiro de 2020, na forma que indica:

I – Onde se lê:

Caso o candidato, ou o procurador acima mencionado não realize a Confirmação Presencial de Matrícula prevista no item 5, sua matrícula será cancelada e poderá ser preenchida imediatamente por outro candidato.

II – Leia-se:

Caso o candidato não realize, dentro do prazo estabelecido no art 1º, a Confirmação Virtual de Matrícula prevista no item 5, sua matrícula será cancelada e poderá ser preenchida imediatamente por outro candidato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO 1º/2020 Sistema de Seleção Unificada – SiSU

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 1.704 (mil setecentas e quatro) vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual de Santa Cruz, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2020, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

- 1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2019.
- 2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Santa Cruz deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU.
- 3 O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica desta Instituição http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu e conterá as seguintes informações:
 - 3.1 Os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos números de vagas, por semestre, a serem ofertadas;
 - 3.2 As políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC, em conformidade com a Resolução CONSEPE Nº 64/2006, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da Instituição;
 - 3.3 Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 3.4 Os documentos exigidos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, de acordo com a opção de ampla concorrência ou ações afirmativas adotadas pela Instituição.
- 4 O cronograma envolvendo a inscrição no SiSU, assim como a divulgação do resultado da Chamada Regular e matrícula dos candidatos selecionados encontra-se divulgado no Edital MEC/SESU nº 70/2019, da Secretaria de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), publicado no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2019.

4.1 Em casos de empate aplicar-se-ão as regras do Edital supracitado.

5 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Santa Cruz através da única chamada regular do Processo Seletivo via SiSU 1º/2020 acontecerá, necessariamente, em três etapas:

(i) **Solicitação de Matrícula:** entrega dos documentos exigidos no Termo de Adesão da UESC ao SiSU, pelos candidatos selecionados.

(ii) **Divulgação:** das solicitações de matrículas indeferidas na etapa (i), através de Portaria de não Homologação.

(iii) **Confirmação Presencial de Matrícula:** a ser realizada exclusivamente durante a primeira semana de aulas do semestre de ingresso do candidato selecionado, no respectivo Colegiado do Curso, excetuando-se o sábado, conforme cronograma disponível na página http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu/.

6 A Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos exigidos dos candidatos selecionados na Chamada Regular do SiSU 1º/2020, conforme Termo de Adesão da UESC ao SiSU, **acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de janeiro, e 03 e 04 de fevereiro de 2020, nos respectivos Colegiados de Curso, das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

7 A Solicitação de Matrícula será tornada sem efeito caso o candidato não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida que se encontra detalhada no Termo de Adesão da UESC ao SiSU.

7.1 O deferimento de matrícula do candidato é de competência e responsabilidade do Colegiado do Curso.

8 É de competência do Colegiado do Curso correspondente expedir documento, ao candidato, que comprove a regularidade do cumprimento das exigências contidas nas normas que regem o Processo Seletivo SiSU 2020.

8.1 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do Colegiado do Curso, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

8.2 O candidato matriculado no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do Colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.

8.2.1 Nesse caso, o candidato deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação faltante até a data que o Colegiado do Curso indicar.

8.2.2 Caso o candidato não cumpra com a entrega da documentação faltante, ele perderá o direito à vaga.

9 O candidato, cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via Protocolo Geral da UESC, documento que explicita o motivo do indeferimento, que será expedido pelo Colegiado do Curso, em duas vias, retendo uma delas.

9.1 O candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso, via Protocolo Geral da UESC, observado o horário de funcionamento daquele Órgão.

10 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do procurador.

10.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do procurador deve ser autenticada em cartório. O servidor do Colegiado do Curso, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

10.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação e à Confirmação de Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do candidato, por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.

11 No período de Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato, ou o procurador, explicitado no item 10, deverá comparecer ao Colegiado do Curso para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 12 Caso o candidato, ou o procurador acima mencionado não realize a Confirmação Presencial de Matrícula prevista no item 5, sua matrícula será cancelada e poderá ser preenchida imediatamente por outro candidato.
- 13 Nos cursos que dispõem de duas turmas anuais de ingresso (1º e 2º semestres), os critérios a serem utilizados para a definição do semestre de ingresso são a classificação dos candidatos e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006.
 - 13.1 Na hipótese de desistência de candidatos convocados para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos candidatos convocados para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu.
- 14 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2020 e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 15 Para constar da Lista de Espera que trata o item 14, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no site do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br/>) o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC/SESU nº 70/2019, referido no item 4.
- 16 A utilização da Lista de Espera que trata o item 14 observará a nota do candidato obtida no ENEM 2019 e as políticas de ações afirmativas adotadas pela UESC (Resolução CONSEPE nº 64/2006), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 17 A utilização da Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2020 dar-se-á por convocação através da página eletrônica da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, cujos procedimentos serão regulamentados em Edital específico.
- 18 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga, caso não sejam comprovados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 19 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o horário de atendimento da UESC.
- 20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://www.sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da UESC, no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/sisu, todas as informações referentes ao Processo Seletivo SiSU 1º/2020.
- 21 A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Estadual de Santa Cruz das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2019.
- 22 A inscrição do candidato no Processo Seletivo SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UESC ao SiSU.
- 23 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, em qualquer momento do processo seletivo.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 7 de janeiro de 2020.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br